

FOLHA DE LONDRINA

PUBLICANO

Justiça nega pedido de réus para
que principal delator do esquema
seja interrogado novamente

07 JUL 2016

Juiz nega pedido de novo interrogatório de delator

Advogados de réus da Publicano alegavam que, por não ser mais colaborador, Luiz Antonio de Souza deveria ser novamente interrogado pela Justiça



"A rescisão do contrato de colaboração premiada entabulado entre o acusado e o Ministério Público não invalida o interrogatório", escreveu o juiz Juliano Nanuncio na decisão

Loriane Comeli
Reportagem Local

O juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, em decisão proferida ontem, negou pedido de alguns réus do processo relativo à primeira fase da Operação Publicano de interrogar novamente o principal delator do

esquema, o auditor Luiz Antonio de Souza, preso há mais de um ano e que, em junho, a pedido do Ministério Público (MP) e por decisão de Nanuncio, teve os benefícios do acordo de colaboração rescindidos. O motivo foi a prática de novos crimes (extorsão e organização criminosa) de dentro da cadeia.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 07 JUL 2016

CONTINUAÇÃO

Os advogados entenderam que por não ser mais colaborador, Souza deveria ser ouvido novamente. No entanto, Nanuncio explicou que “a rescisão do contrato de colaboração premiada entabulado entre o acusado e o Ministério Público obviamente não invalida o interrogatório judicial do réu colaborador ou surta qualquer efeito sobre ele, não havendo, portanto, necessidade de novo interrogatório”.

Em 24 páginas, o juiz negou não apenas esse mas praticamente todos os outros requerimentos feitos pelos advogados dos réus. Esses pedidos, previstos na lei processual, precedem a apresentação de alegações finais e são para solicitar diligências imprescindíveis decorrentes das fases anteriores. Negou também pedido do MP, de requisitar cópia de livros fiscais de uma empresa, por entender que “eventual mera anotação, a esta altura, além de pouco ou nada elucidar autoria dos fatos narrados na inicial, suscitaria exame grafotécnico, de maneira a procrastinar indevidamente o andamento do feito”.

Foi também neste sentido que indeferiu todos os outros, como, por exemplo, pedidos de acareação, de junta de documentos, perícias.

Na maior parte dos casos, escreveu ele, os advogados não demonstraram a “imprescindibilidade para a apuração dos fatos imputados aos aludidos acusados” e, assim, as diligências solicitadas, “caso realizadas, assumiriam caráter meramente protelatório, o que não se admite, em respeito à celeridade e economia processuais”.

O único pedido atendido pelo magistrado foi o ampliação de prazo para alegações finais, de cinco para dez dias, porque considerou o “grande número de acusados neste feito, bem como o de testemunhas inquiridas e documentos juntados”. O prazo para alegações finais começa quando se encerrar o prazo para o cumprimento das cartas precatórias, o que deve ocorrer em breve. Ao todo, o processo tem 73 réus e, além deles, mais de 50 testemunhas foram ouvidas.

07 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Justiça nega suspensão da Publicano por alegação de prescrição

Loriane Comeli

Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Emil Tomás Gonçalves, indeferiu pedido de suspensão da primeira ação de improbidade administrativa da Operação Publicano (relativa ao setor de vestuário).

Em despacho proferido anteontem, o magistrado entendeu que não se aplica ao caso a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a paralisação de todas as ações que tramitam no País nas quais se discutam prescritibilidade de ressarcimento ao erário “fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa”.

Gonçalves considerou manifestação da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, contrária à suspensão, primeiramente porque nenhuma das partes na ação por improbidade, nas defesas, havia suscitado eventual prescrição.

E também porque os fatos narrados naquela ação não estão prescritos: ocorreram entre 2010 e 2015 e muitos são considerados crimes, como organização criminosa, corrupção. A prescrição para os servidores públicos, segundo a Lei de Improbidade, é a mesma prevista no estatuto da categoria. No Paraná,

o Estatuto dos Servidores Civis estabelece que faltas também previstas em lei penal como crime prescrevem juntamente com este.

A decisão do STF foi em recurso extraordinário do Ministério Público de São Paulo, que havia requerido a repercussão geral da matéria sobre prescrição de reparação do dano ao erário, alegação que é comum nos casos de improbidade.

Os réus, recorrentemente, requerem a prescrição quando as penas previstas na Lei de Improbidade já prescreveram. Apesar disso, o entendimento majoritário (inclusive do STF) é de que os danos ao erário são imprescritíveis, conforme o artigo 37, parágrafo 5º da Constituição Federal.

07 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Cargos Irregulares na Sanepar

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba reconheceu ontem que a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) criou 30 cargos em comissão de modo irregular. A sentença foi proferida com base em uma ação civil pública, ajuizada em setembro de 2014 pelo Ministério Público (MP) Estadual. De acordo com a peça, as funções foram instituídas por ato interno da empresa, previsto em seu Estatuto Social, mas sem a necessária autorização legislativa, conforme determinam as Constituições Federal e Estadual.

Pedidos

Há dois anos, a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público requereu: a declaração de nulidade da criação dos cargos estratégicos de livre nomeação e exoneração, com sua conseqüente extinção, “na medida em que foram criados sem prévia autorização legislativa”; que a companhia se abstinhasse de criar cargos sem prévia autorização legislativa; e a adequação do Estatuto Social da empresa, convocando-se Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas para esse fim.

Trâmite

A 2ª Vara acatou parcialmente os pedidos, determinando a extinção dos cargos, bem como a exoneração dos servidores que os ocupam. Seguindo os trâmites legais, o processo será remetido ao Tribunal de Justiça (TJ) para reexame. Em nota, a Sanepar informou que irá recorrer da decisão judicial de primeira instância. “A referida decisão não tem efeito imediato e depende de novo julgamento. Estes cargos (de consultores estratégicos) representam menos de 0,5% da força de trabalho da companhia”, diz o documento.

07 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Petrobras aclona Cunha

A Petrobras entrou no Supremo Tribunal Federal (STF) com um pedido para figurar como assistente de acusação do presidente afastado da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), no processo em que ele é réu por receber US\$ 5 milhões de propina em contratos de navios-sonda com a petroleira Segundo o documento, o deputado enriqueceu com recursos "oriundos da sangria" de corrupção instalada na empresa.

STF arquiva inquérito contra Renan

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Teori Zavascki, decidiu arquivar um dos nove inquéritos contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), na Lava Jato. Ele era investigado pela suspeita de ter recebido propina para facilitar contratos de empresas de praticagem com a Petrobras. Teori acatou um pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que apontou falta de provas para continuar as investigações contra o presidente do Senado no caso. Mas as apurações também ensejaram a denúncia contra o deputado federal Aníbal Gomes (PMDB-CE), aliado do senador, oferecida ao STF no último dia 16 de junho.

Restam oito ainda

Segundo a denúncia, Aníbal prometeu pagamento de propina de R\$ 800 mil ao então diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, para permitir e facilitar a celebração de acordo entre a estatal e empresas de praticagem atuantes na Zona de Portuária 16, no Rio de Janeiro. O STF deverá decidir se acata ou não a acusação contra o parlamentar. Com o arquivamento deste primeiro inquérito contra Renan, ainda restam oito inquéritos que envolvem a participação do senador no esquema de corrupção da Petrobras.

Mais de 30 envolvidos

Ele é um dos mais de 30 políticos alvos do inquérito-mãe das investigações, que apura o grupo por formação de quadrilha. Em delação premiada, o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, disse ao Ministério Público que pagou R\$ 30 milhões a Renan a título de propina. O senador também aparece em gravações feitas por Machado em que sugere mudar a lei da delação premiada, um dos dispositivos fundamentais da Lava Jato.

TRF solta empresário

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) mandou soltar o empresário Ronan Maria Pinto, de Santo André, ontem, mas estabeleceu algumas regras. A decisão foi tomada por unanimidade pelos desembargadores que acolheram pedido de habeas corpus. Além de pagar fiança de R\$ 1 milhão, ele terá de usar tornozeleira eletrônica, comparecer em Juízo a cada três meses e ficar recluso em sua residência nos finais de semana e à noite. Ronan Maria Pinto foi preso na Operação Carbono 14, desdobramento 27 da Lava Jato, em 1 de abril. Ele é investigado por ser destinatário final de R\$ 6 milhões de um empréstimo fraudulento de R\$ 12 milhões do Banco Schahin para o pecuarista José Carlos Bumlai.

MILITÃO

- Aposentados disseram em Brasília, que nada têm a reclamar sobre os R\$ 68 bilhões destinados ao Poder Judiciário, para pagamentos de alguns anos, como vencimentos mensais e outras vantagens. Os aposentados que trabalharam na livre iniciativa e pagaram mensalmente para isso, só desejam que o governo federal e a Previdência Social e seus ministros faça justiça a eles e parem de pagar o salário de fome que a grande maioria recebem!

07 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Ouvidor da sociedade

Não há o menor propósito nessa concentração de taxistas de vários pontos do País na “República de Curitiba”, programada para hoje, para pedir providências ao juiz Sérgio Moro contra o Uber, como se fosse o único magistrado capaz de pôr um fim no que consideram um abuso. É o desdobramento de manifestação anterior com objetivo semelhante feita pelos taxistas da terra na base de buzinação e foguetório.

O assunto não uiz respeito ao juiz federal e o alentado material de denúncia contra o concorrente desleal pode ser encaminhado ao Ministério Público Federal para a avaliação e a adoção de providências de praxe. O fato de estar conduzindo o maior processo na história do Brasil contra a corrupção institucionalmente instalada não o habilita a ser uma espécie de ouvidor de todas as demandas sociais, e a postura dos taxistas no caso se torna essencialmente política com efeitos específicos na sociedade do espetáculo e sem retorno concreto.

Sérgio Moro não está só nessa fase de ataque sistemático à corrupção. Temia-se, por exemplo, que o fatiamento da Lava Jato pudesse encontrar magistrados sem a disposição e determinação daquele que se transformou num ícone do Judiciário, mas o que se viu foi um ajuste dos novos titulares, como se dá em São Paulo, Rio e Brasília, à mesma disposição e dinâmica. Também não é conveniente à magistratura que se atribua poderes excepcionais a um dos seus membros, o que evidentemente em termos institucionais não é um bom caminho.

No caso de Curitiba, quem tinha obrigação, por deveres funcionais, para tratar do Uber seria a Urbs que afinal vive das taxas e emolumentos que cobra, generosamente, dos que a encaram, como sempre, como poder concedente e lhe prestam obediência. Em nome desse “império”, há tanto tempo exercido, caber-lhe-ia, sem grandes exercícios acadêmicos, cumprir tal papel e não fugir da raia como faz aí como também em relação ao transporte coletivo, impondo a clareza meridiana dessas relações e não o predomínio da caixa preta como acontece.

07 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Cabeças e sentenças

STF explicita divergências quanto à possibilidade de prisões mais céleres, em conflito que deveria ser resolvido pela via legislativa

Cada cabeça, uma sentença. O conhecido adágio popular teve repercussão prática muito clara com a decisão tomada na terça-feira (5) pelo ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal.

O decano do tribunal teve a oportunidade de se insurgir contra um posicionamento da corte que espelhou, sem dúvida, anseios gerais de apoio à punição, antes de favorecerimento ao acusado.

Em fevereiro, por 7 votos a 4 (e Mello entre os contrários), o STF entendeu que réus já poderiam cumprir pena de prisão a partir da confirmação de sentença em segunda instância, conforme entendimento do juiz; até então, exigia-se o esgotamento de todas as possibilidades de recurso aos tribunais superiores.

O argumento doutrinário nada tinha de complexo. Tratava-se de dar fim a uma deplorável excentricidade da legislação nacional, que convida advogados hábeis e caros a prolongar processos até a prescrição da pena.

Não é esse o entendimento do ministro Celso de Mello. Em decisão liminar, relativa a um caso ocorrido em Belo Horizonte, o magistrado considerou equivocada a punição do réu, acusado de homicídio e ocultação de cadáver.

Sem dúvida, verificam-se mudanças no clima de opinião. Durante a ditadura, era natural que os corações se voltassem para o lado dos réus. No sistema de corrupção em vigor, é automático que se queira uma exacerbação das punições.

Mais e mais, o Supremo Tribunal Federal se vê encarregado de encarnar as expectativas da opinião pública. Por vezes parece um repositório do bom senso e da razão, face ao festival de irresponsabilidade e oportunismo do Congresso.

O julgamento de fevereiro, em particular, foi associado à ofensiva moralizadora da Lava Jato — quando menos, por incentivar delações de criminosos aterrorizados pela proximidade do encarceramento.

Acontece que a lógica da Justiça, ora encarnada em Celso de Mello, opõe-se aos ímpetos da opinião pública. Conforme se alertou neste espaço, a novo entendimento para o momento da prisão, por meritório que fosse, abalava a segurança jurídica do país.

Afinal, permanece na Constituição a garantia fundamental de que ninguém será condenado até o trânsito em julgado da sentença.

Dito de outra maneira, o réu preso por decisão de um juiz de segunda instância ainda não é um condenado; um inocente pode ser mandado para atrás das grades?

Cria-se um conflito entre a convicção do magistrado e a percepção geral de que a impunidade triunfa. Cabe ao Congresso — infelizmente, um sodalício de réus — resolver esse impasse.

FOLHA DE S. PAULO

Processo não é olimpíada

LENIO LUIZ STRECK

Não há razão para demonizar o ministro Toffoli por soltar Paulo Bernardo. E nem para transformar o processo em competição de ginástica

07 JUL 2016

Adapto aqui uma história contada pela escritora francesa Simone de Beauvoir. Uma mulher, maltratada pelo marido, arranjava um amante, a cuja casa ia uma vez por semana. Precisava atravessar um rio para visitá-lo. Podia fazê-lo de duas maneiras: por uma ponte ou por barca. Pela ponte corria o risco de cruzar com um malfeitor.

Um dia, demorou-se mais que de costume e, quando chegou ao rio, o barqueiro não quis levá-la, dizendo que seu expediente terminara. Pediu então ao amante que a acompanhasse até a ponte, mas este recusou, alegando cansaço. A mulher resolveu arriscar, e o assassino a matou.

Beauvoir então pergunta: quem é o culpado? O barqueiro burocrata? O amante negligente? Ou a própria mulher, por adúltera? E comenta: "Em geral, as pessoas culpam um desses três, mas ninguém se lembra de quem matou".

No último domingo (3), os procuradores Carlos Fernando dos Santos Lima e Diogo Castor de Mattos publicaram nesta **Folha** o artigo "Medalha de ouro para o habeas corpus", no qual criticam a decisão do ministro do STF Dias Toffoli de tirar da prisão o ex-ministro Paulo Bernardo, detido na Operação Custo Brasil, que investiga desvios do Ministério do Planejamento.

Quem é o culpado no caso relatado pelos procuradores? O advogado de Paulo Bernardo, que ingressou com a reclamação? O ministro Toffoli, que teria, na visão dos autores, dado salto duplo twist carpado nas duas instâncias inferiores da Justiça, ao invés de rejeitar a ação e não conceder o habeas corpus?

Ou seria quem decretou, erroneamente, a prisão preventiva, sem a devida fundamentação? Pode-se banalizar a prisão preventiva? Era essa a questão, sobre a qual nada se disse, que os dois procuradores deveriam analisar.

Antes de serem agentes do Ministério Público, ambos deveriam ser fiscais da lei. O Ministério Público não é acusador sistemático. Ou é?

Não vou discutir os fatos. Os procuradores, aliás, também deles não deveriam falar. É processo em curso. Juiz e promotor falam nos autos, como dizia o jurista Paulo Brossard.

Li a reclamação dos advogados e a decisão de Toffoli. É só o que está disponível para quem não faz parte do processo. Por isso, podemos falar sobre algo que não sejam o barqueiro, o amante ou a adúltera?

Por exemplo: Toffoli conheceu da reclamação. Conhecer quer dizer "isso não é um absurdo". Logo, para ele, havia fumaça de bom direito. Ele é quem diz, não eu. E Toffoli poderia ter concedido o habeas corpus de ofício (que não foi solicitado pela defesa)?

Essa é fácil. Claro que sim. Qualquer manual de direito, por mais simplório que seja, diz que habeas corpus pode ser escrito até em papel de pão. E pode ser deferido no bojo de qualquer ação. Qualquer ação. "Traga-me o corpo", eis o conceito de habeas corpus, desde o século 13.

Portanto, não vejo razões para demonizar o ministro Toffoli. E nem para transformar o processo em olimpíada, como aludiram os procuradores. Além disso, ao contrário do que ocorre com o salto duplo twist carpado criado por Daiane dos Santos, aqui não há replay. Em habeas corpus, não há o recurso à câmera lenta.

O artigo dos procuradores, a par de ser um belo texto literário homenageando a nossa ginasta, não consegue esconder o fator "quero-quero", aquela ave que põe o ovo em um lugar e canta em outro. Quer esconder uma porção de coisas.

Por exemplo, os fins não justificam os meios no combate ao crime. O juiz de São Paulo poderia ter decretado a prisão preventiva de Paulo Bernardo? Obedeceu aos requisitos do Código de Processo Penal?

Ora, há centenas de precedentes de decretação de habeas corpus de ofício. Aliás, depois da súmula (que vale tanto quanto uma lei) 691, os habeas do STF passaram a ser, em grande quantidade, quase todos concedidos de ofício. E ninguém fala em salto duplo na Justiça por isso.

O Ministério Público poderia, às vezes, ser também um pouco daquilo que a Constituição lhe impôs: fiscal da lei. A liberdade não é um ponto fora da curva. Não é mesmo.

LENIO LUIZ STRECK, advogado e ex-procurador de Justiça do Rio Grande do Sul, é professor titular de direito constitucional da Universidade Estácio de Sá (Rio) e da Unisinos (RS)

07 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

ANÁLISE

Decisão de Celso de Mello mostra imprevisibilidade do STF

OSCAR VILHENA
COLUNISTA DA FOLHA
ROBERTO DIAS
ESPECIAL PARA A FOLHA

O STF, por várias razões, não tem sido uma corte previsível. A natureza e a quantidade de casos que são julgados, o excesso de decisões monocráticas e a falta de uma racionalidade nas deliberações do tribunal têm sido alguns dos fatores que contribuem para as oscilações de sua jurisprudência.

A presunção de inocência é o caso mais recente e rumoroso a ilustrar isso.

Em fevereiro, ao julgar um habeas corpus, o STF mudou o entendimento que tinha desde 2010 sobre a presunção de inocência e, por 7 votos a 4, decidiu que o réu condenado em segunda instância pode ser preso sem que se esgotem recursos aos tribunais superiores.

Mas, agora, o ministro Celso de Mello, ao apreciar outro habeas corpus, monocraticamente, impediu que um réu condenado em segunda instância fosse levado à prisão antes da decisão definitiva do Poder Judiciário.

Para o ministro, que foi voto vencido na decisão de fevereiro, a prisão do réu antes de esgotados todos os recursos ofenderia o princípio constitucional da presunção de inocência.

A primeira pergunta que surge é se um ministro, isoladamente, poderia contrariar a conclusão do colegiado tomada no início do ano.

A decisão de fevereiro foi proferida no julgamento de um habeas corpus e, mesmo tendo sido tomada pelo plenário do tribunal, não vincula a própria corte, nem os demais órgãos do Judiciário.

Assim, nada impede que outros juizes decidam de forma diferente, como se deu agora com a liminar concedida por Mello. Mas, se é juridicamente possível, não significa que seja institucionalmente desejável.

Trata-se de uma incongruência do nosso sistema jurídico. Se o colegiado decidiu de uma forma, não parece salutar para a busca da previsibilidade de decisões judiciais e da estabilidade das relações jurídicas que um único ministro o contrariasse.

A deferência às decisões colegiadas deveria ser uma prática que conduziria a uma uniformidade do entendimento sobre o problema.

Outra pergunta é se a decisão deste mês seria um prenúncio de uma nova mudança do entendimento da corte sobre a presunção de inocência. Tudo indica que não.

A decisão do plenário foi tomada por 7 votos a 4. A liminar que a contraria foi deferida por um dos ministros que viu sua tese ser vencida pelo colegiado. Nova decisão do plenário não deve indicar, ao menos por ora, mudança de posição do Supremo.

De fato, a questão sobre o momento em que uma pessoa deve começar a cumprir a pena é controversa. Qualquer linha decisória assumida pelo tribunal acarretará enormes consequências para a política criminal do país.

O que não se pode aceitar, ainda mais num momento político e institucional de tanta turbulência, é que os ministros do STF, em vez de contribuir para a estabilização das expectativas jurídicas, tornem o ambiente institucional ainda mais volátil.

OSCAR VILHENA e ROBERTO DIAS são professores da FGV-SP

07 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

STF pede para a PF que investigue bonecos de Lewandowski e Janot

Para tribunal, pixulecos representam 'grave ameaça à ordem'

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) enviou à Polícia Federal um pedido para que seja aberta uma investigação para apurar os responsáveis por levar a uma manifestação na avenida Paulista bonecos do presidente do tribunal, Ricardo Lewandowski, e do procurador-geral Rodrigo Janot.

Um ofício assinado pelo secretário de Segurança do STF, Murilo Herz, afirma que os "pixulecos" representam uma "grave ameaça à ordem pública e inaceitável atentado à credibilidade" do Judiciário e ultrapassam a liberdade de expressão.

No dia 19 de junho, manifestantes do grupo Nas Ruas levaram um boneco de terno com uma estrela vermelha no peito com a sigla PT. Apelidado de Petralovski, ele fazia alusão ao presidente da corte.

O outro mostrava a figura de Janot como a de um arquivo, também com gravata e estrela vermelhas, e a grafia "Petralhas". Ele foi apelidado de Enganô.

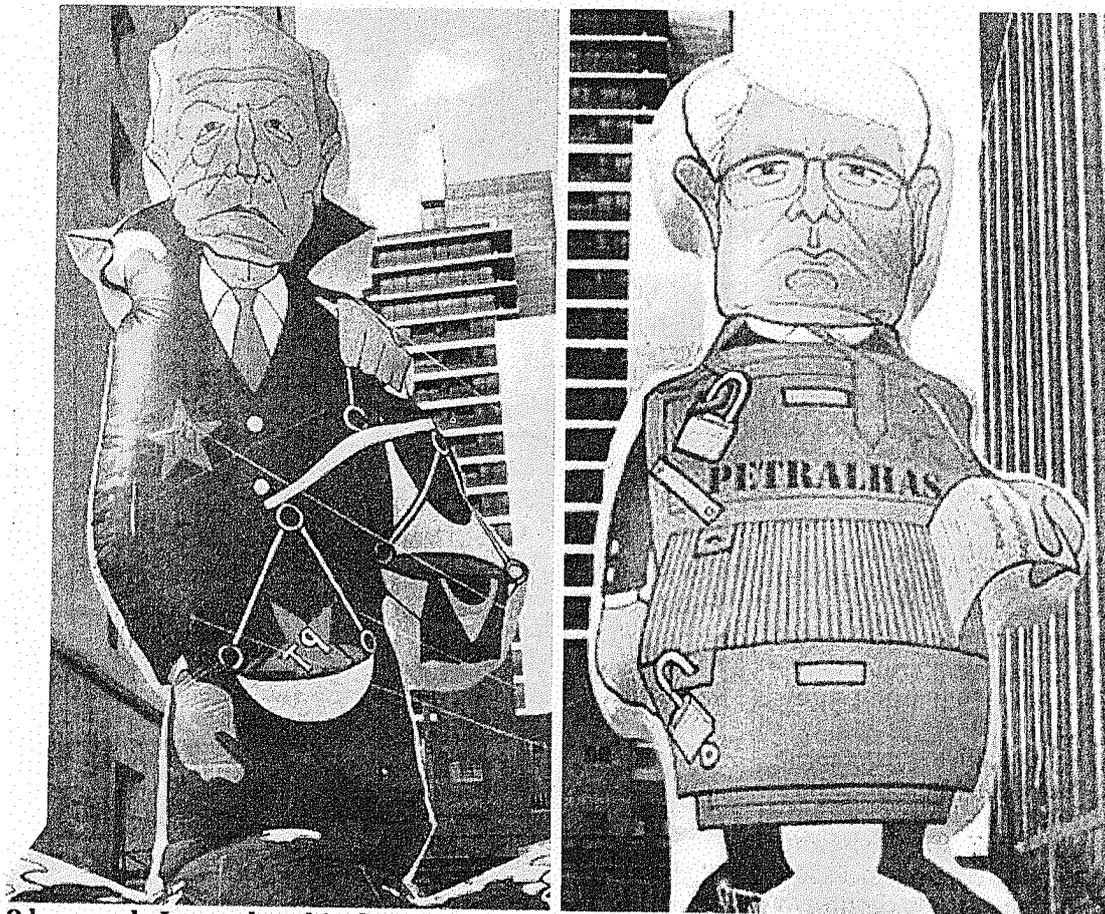
A Secretaria de Segurança do STF pede que seja investigado se o ato caracterizou crime de difamação, que tem como punição prevista detenção de três meses a um ano e multa.

De acordo com o Supremo, foi identificada, como supos-

ta líder da manifestação, Carla Zambelli Salgado, que no ano passado se acorrentou na Câmara dos Deputados para defender o impeachment da presidente afastada, Dilma Rousseff.

A segurança do Supremo pede que sejam tomadas medidas "em caráter de urgência" com todos os esforços "no sentido de interromper a nefasta campanha difamatória contra o chefe do Poder Judiciário, de maneira a que esses constrangimentos não mais se repitam."

Procurada pela **Folha**, Carla Zambelli Salgado afirmou que o tribunal deveria tomar as charges como uma crítica construtiva.



O boneco de Lewandowski, chamado de Petralovski, e o de Janot, apelidado de Enganô

07 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Legítima defesa é a justificativa mais usada em agressão a mulher

Para especialistas, explicação não torna a violência aceitável

ESTÉVÃO BERTONI
DE SÃO PAULO

Alegar que foi provocado pela vítima e que agiu em legítima defesa são as justificativas mais usadas em processos por homens acusados de agressão a mulheres, segundo profissionais que atuam contra a violência doméstica.

A discussão veio à tona nesta semana, depois que o empresário Lírio Albino Parisotto, 62, acusado de bater na atriz Luiza Brunet, 54, sua ex-mulher, publicou nas redes sociais o comentário de um amigo que dizia: "Nunca vou esquecer com que raiva e violência a Luiza foi em cima de você no barco... E você tinha que ficar ali apanhando ou tem direito a se defender?".

Lírio afirmou no domingo (3), no Instagram, que precisou ir ao hospital para receber dez pontos num ferimento.

Em nota, Luiza, que acusa formalmente o ex-companheiro de tê-la agredido em maio, respondeu que as afirmações dele eram levianas e o acusou de distorcer fatos.

Para Aparecida Gonçalves, ex-secretária de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do governo federal, declarar legítima defesa tem sido estratégia comum. "Eles dizem: ou ela os agrediu antes ou falavam demais, tudo para justificar a violência. Na maioria das vezes, isso é irreal."

De acordo com ela, se a agressão a Lírio realmente ocorreu, ele deveria ter denunciado a companheira.

Para a promotora de Justiça Valéria Scarance, pelo aspecto legal, a legítima defesa

pressupõe o uso proporcional dos meios para se defender. "Pela nossa lei, o ataque não é defesa", diz.

O fato de alguém ter agredido primeiro também não torna aceitável um ato de violência, de acordo com Mariana Sanematsu, do Instituto Patrícia Galvão. "Ela [Luiza] pode ser nervosa, descontrolada, ciumenta, tudo. Mas nada justifica."

Para explicar as agressões, homens também costumam afirmar que estavam nervosos com problemas pessoais ou que beberam, afirma Sanematsu. Para ela, porém, o agressor não desconta sua raiva no colega de trabalho ou no motorista de ônibus. "Na rua ele não pode fazer isso. Se está descontrolado, ele se controla até chegar em casa."

"No nosso país, quem morre por agressão são as mulheres. Por isso existe uma lei que confere uma proteção integral a elas", afirma a promotora de Justiça Valéria Scarance, autora de um livro sobre a Lei Maria da Penha.

07 JUL 2016

JUDICIÁRIO
GAZETA DO POVO

Juiz determina extinção de 30 cargos da Sanepar

Postos comissionados foram criados pelo conselho de administração em 2011 sem previsão legal

| Chico Marés

● A 2ª Vara da Fazenda Pública determinou ontem a extinção de 30 cargos comissionados na Sanepar. No entendimento da Justiça, os cargos dos chamados “consultores estratégicos” foram criados de forma ilegal, em 2011, porque não havia previsão em lei para sua existência.

A ação foi proposta pelo Ministério Público (MP) Estadual a partir de denúncia apresentada pelo Sindicato dos Engenheiros do Paraná (Senge). Para o presidente do sindicato, Carlos Roberto Bitencourt, há uma “revolta” por parte dos funcionários da companhia, visto que muitos desses cargos são usados para a acomodação de agentes políticos com pouca ou nenhuma relação com o setor.

Em 2015, a **Gazeta do Povo** mostrou que pelo menos 19 dos 30 cargos da companhia eram ocupados, à época, por agentes políticos do grupo do governador Beto Richa



Obra da Sanepar: companhia irá recorrer da decisão.

(PSDB), incluindo ex-prefeitos, ex-vereadores e parentes de políticos. 60% dos funcionários eram filiados a partidos da base de apoio a Richa.

O juiz Tiago Gagliano Pinto Alberto, responsável pela decisão, determinou que os

ocupantes dos cargos de consultor estratégico níveis I, II, III, IV e V sejam exonerados da companhia, e que esses mesmos cargos sejam extintos.

Em nota, a Sanepar informou que irá recorrer da decisão. “A referida decisão não tem efeito imediato e depende de novo julgamento. Estes cargos representam menos de 0,5% da força de trabalho da companhia”, registra a nota.

Entenda o caso

Em maio de 2011, o Conselho de Administração da Sanepar autorizou a criação de 30 cargos comissionados na estrutura da companhia. Entretanto, não havia previsão em lei para isso — como é necessário em qualquer estrutura do Estado. O Senge denunciou a criação desses cargos ao MP naquele ano.

Em 2014, o MP expediu uma recomendação para que a Sanepar extinguisse os cargos e exonerasse seus ocupantes. Entretanto, a empresa se recusou a obedecer a recomendação. Em sua defesa, a companhia alegou que se tratava de empresa de economia mista e que, nesse caso, a exigência de previsão legal não se aplicaria.

Com a negativa, o MP ingressou com uma ação civil pública.

Situação fiscal dos estados lança dúvidas sobre papel dos Tribunais de Contas

Déficits bilionários e esqueletos contábeis nos estados mostram que controle dos TCs vem falhando

Rosana Felix

● O Rio de Janeiro vai terminar 2016 com um déficit estimado de R\$ 19 bilhões. Minas Gerais também trabalha com a expectativa de fechar o ano no negativo, com R\$ 9 bilhões. No Rio Grande do Sul, o rombo deve ficar perto de R\$ 6,2 bilhões. Nos demais estados, a situação não é tão crítica, mas todos estão com dificuldades orçamentárias. E em nenhum dos casos houve atuação contundente do Tribunal de Contas (TC) local. As contas dos anos recentes foram todas aprovadas.

Segundo levantamento feito pela Agência Pública, organização de jornalismo investigativo, entre 2013 e 2014, pelo menos 15 governadores fizeram malabarismos fiscais nos orçamentos, mas ainda assim tiveram as contas aprovadas. Foram analisados pareceres dos TCs, votos de conselheiros e manifestações dos Ministérios Públicos de Contas (MPCs).

Outro problema recente é a falta de um padrão de controle nacional sobre as despesas dos exercícios anteriores. Segundo levantamento feito pelo economista Pedro Jucá

Maciel, nomeado ontem como subsecretário do Tesouro Nacional, o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores pelos estados chegou a R\$ 15 bilhões em 2015, um aumento de 47% em relação ao exercício de 2014. Segundo ele, uma situação excepcional está se tornando regra.

“Despesas de exercícios anteriores são aquelas despesas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Ou seja, se assemelham a ‘esqueletos’ que serão reconhecidos e apropriados apenas nos exercícios seguintes”, explicou, em artigo. Segundo ele, uma parte dessas despesas é registrada de forma ilegal, e cabe aos TCs analisarem caso a caso. Ele defende uma padronização da metodologia para controle.

Diante da atual situação fiscal dos estados, há quem afirme que os Tribunais de Contas dos estados não cumpriram devidamente com seu papel. “Olhando para o passado, podemos afirmar que os TCs poderiam ter feito mais, talvez até preparando melhor os entes federados para enfrentar melhor o período de vagas magras”, diz o presidente da Associação Nacional dos MPC (Ampcon), Diogo Roberto Ringenberg.

Indicação política

Para Ringenberg, a principal dificuldade para o controle efetivo das contas está na indicação política para a maioria das vagas de conselheiros dos TCs. “Isso gera um débito muito grande com a autoridade que o nomeou ou com as forças políticas que ele representa. Desse modo, o TC não consegue atuar corretamente como órgão de controle”, observa Ringenberg. Ele diz que os conselheiros têm atribuição para julgar da mesma forma que juízes. “Mas infelizmente não agem com a independência que se espera.”

CONTINUA

07 JUL 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ESQUELETOS

A falta de padronização para controlar as despesas de exercícios anteriores é uma das críticas quanto à atuação dos Tribunais de Contas. Em 2015, essa rubrica cresceu em média 47% em relação ao ano anterior:

Despesas de exercícios anteriores em 2015

Em R\$ milhões

Minas Gerais	2,068	
Bahia	1,649	
Rio de Janeiro	1,524	
Pará	1,376	
Rio G. do Sul	1,337	
Distrito Federal	1,290	
Pernambuco	789	
Tocantins	686	
Paraná	602	
Amazonas	581	
Piauí	502	
São Paulo	452	
Santa Catarina	428	
Ceará	336	
Espírito Santo	299	
Mato Grosso	270	
Sergipe	212	
Maranhão	157	
Amapá	105	
Rondônia	103	
Paraíba	95	
Alagoas	86	
Rio G. do Norte	62	
Acre	41	

* Demais estados não apresentaram dados.

Fonte: Economista Pedro Jucá Maciel. Infografia: Gazeta do Povo.

PARANÁ

A aprovação das contas de 2014 do Paraná foi polêmica. O governo fechou com déficit de R\$ 934,2 milhões, apesar de a meta prever superávit de R\$ 2,4 bilhões. Quatro meses após encerrar o orçamento, a meta foi mudada para um déficit de até R\$ 1,1 bilhão. O Ministério Público de Contas pediu a reprovação das contas. O governo alegou que as mudanças se deram porque os números anteriores eram preliminares. Apesar do parecer contrário, o TC aprovou as contas pelo placar de 5 a 1.

COMPOSIÇÃO

Emenda à Constituição prevê mudança na escolha de conselheiros

● A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 329/13, que tramita na Câmara dos Deputados, prevê mudança total na composição dos Tribunais de Contas. O autor do projeto, Francisco Praciano (PT-AM), defendeu o fim das indicações políticas e a uniformização da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) para que não ocorram mais interpretações diferentes em cada estado. Pela proposta, os conselheiros dos TCs seriam: um eleito pela classe entre os auditores de controle externo concursado há pelo menos dez anos; um eleito pela classe entre os membros vitalícios do Ministério Público de Contas; um eleito, alternadamente, pelos conselhos profissionais de direito, administração, contabilidade e economia; e quatro eleitos pela classe dentre os auditores substitutos de

OUTRO LADO

A reportagem procurou a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) para falar a respeito, mas o presidente Valdecir Pascoal alegou que estava com a agenda cheia e não teria tempo. A assessoria dele enviou um texto no qual ele confirma que a Atricon discute uma proposta em que o Executivo não teria mais poder de nomear. Seriam 2/3 das indicações feitas pelos auditores e procuradores de contas e apenas 1/3 de livre nomeação do Legislativo.

conselheiro vitalícios. O último andamento da PEC foi um pedido, não respondido, para realização de audiência pública sobre o tema na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. Para o presidente da Associação Nacional dos MPC (Ampron), Diogo Roberto Ringenberg, os deputados não têm interesse em promover mudanças. "Os parlamentares veem nos tribunais de contas uma potencial aposentadoria para o futuro. Para eles, as indicações políticas são vantajosas", observa. Ringenberg ressaltou a importância dos TCs, e diz que a pressão popular poderia modificar os resultados atualmente obtidos. "Os tribunais de contas são os órgãos melhor preparados e aparelhados para fazer esse controle, algo que o Judiciário ou o Ministério Público não conseguiriam fazer. Mas costumam dizer que os TCs ainda não deram certo no Brasil", afirma.

07 JUL 2016

GAZETA DO POVO

● PROTESTO

Contra Uber, taxistas vão recorrer até ao juiz Sergio Moro

*Raphael Marchiori e
Fabiane Ziolla Menezes*

● Em um novo capítulo da briga entre taxistas e Uber, a categoria fará um novo protesto hoje com o objetivo principal de entregar ao juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, um dossiê com argumentos jurídicos e econômicos contra a multinacional de mobilidade. O documento, com 300 páginas redigidas por advogados e assessores de empresas de táxi do país e organizado pelo vereador de São Paulo Adilson Amadeo (PTB), estaria recheado de denúncias de crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas contra o Uber. Taxistas de outros estados devem participar do ato.

O advogado Marcelo Araújo, ex-presidente da Comissão de Trânsito da OAB-PR e que se apresenta como porta-voz dos taxistas, disse que a categoria reconhece que o ato na Justiça Federal é mais do que tudo simbólico. “Temos a consciência de que a discussão jurídica não envolve a justiça federal. O juiz Moro, inclusive, não tem qualquer competência natural do que está se discutindo. Mas [o ato] é mais por conta da simbologia e principalmente porque o foco do Moro é na questão da legalidade. É isso que estamos discutindo. Não estamos discutindo qualidade, se serve água mineral ou docinho”, afirmou.

Regulamentação

Atualmente, um quarto projeto de lei para a regulamentação do Uber, que conta com o apoio de 17 vereadores, aguarda um parecer técnico da Urbs para voltar a tramitar na Câmara Municipal. Na semana passada, o prefeito Gustavo Fruet declarou que a regulamentação do aplicativo não é uma prioridade para o Executivo municipal. Para Fruet, a prefeitura e a Câmara de Vereadores estão “comprando” uma pauta que não é da cidade, mas que é de interesse econômico e que gera conflitos porque o momento é de crise.

Para Araújo, não cabe ao município regular o serviço do Uber, que considera irregular. Seria preciso adequar o serviço de aplicativos à legislação nacional, que obriga quem presta serviço de transporte a ter placa vermelha, opina.

COMITIVA

Segundo o gabinete de Adilson Amadeu (PTB-SP), uma comitiva de taxistas vem de São Paulo para participar do ato em Curitiba. Eles devem se concentrar no Trevo da Penha entre 7 e 8 horas de hoje. São previstos dez ônibus e uma quantidade não estimada de táxis vindos de São Paulo. Está confirmada ainda a presença de taxistas de Brasília, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul. Também há a expectativa de motoristas vindos da Argentina.

07 JUL 2016

GAZETA DO POVO
● LAVA JATO

Operação prende ex-presidente da Eletronuclear e afasta o atual

Desdobramento do Petrolão e do Eletrolão, ação apura pagamento de propina em contratos da obra da usina de Angra 3

● A Polícia Federal (PF) deflagrou ontem a operação Pripyat, um desdobramento das investigações do Eletrolão e Lava Jato. Principal alvo, o almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, ex-presidente da subsidiária Eletronuclear, é acusado de cobrar R\$ 12 milhões em propinas, o equivalente a 1% do valor dos contratos da obra da usina de Angra 3.

Em prisão domiciliar decorrente de outra operação da PF, Silva foi localizado pelos agentes em sua residência no Rio de Janeiro. Sua prisão foi convertida em preventiva.

Os investigadores afirmaram que a quadrilha movimentou até R\$ 48 milhões em propinas pagas pela Andrade Gutierrez, o equivalente a 4% do total de R\$ 1,2 bilhão – valor da construção de Angra 3.

Outros cinco ex-funcionários da Eletronuclear são acusados de dividir propina estimada em 1,2% dos contratos de Angra 3. São eles: os ex-diretores Luiz Antônio de Amorim Soares, Edno Negrini, Persio José Gomes Jordani e os ex-superintendentes Luiz Manuel Amaral Messias e José Eduardo Brayner Costa Mattos.

Propina, estabelecida em 2% do valor de contratos, também teria sido repassada a políticos. Esta investigação está no Supremo Tribunal Federal (STF).

O empresário Adir Assad, preso na semana passada na

Operação Saqueador, também teve novo pedido de prisão preventiva aceito pelo Judiciário.

Afastamento

Alvo de um mandado de condução coercitiva, o atual presidente da Eletronuclear, Pedro Diniz Figueiredo, foi afastado do cargo.

Considerado um executivo de confiança da presidente afastada Dilma Rousseff (PT) no setor elétrico, o ex-diretor da Eletronuclear Valter Luiz Cardeal de Souza também foi conduzido coercitivamente. A PF também cumpriu um mandado de busca e apreensão na residência dele em Porto Alegre (RS).

A Justiça expediu nove mandados de prisão, sendo seis preventivas e três temporárias. Houve ainda nove mandados de condução coercitiva e 26 de busca e apreensão. Toda a operação esteve concentrada no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul.

APOIO À LAVA JATO

Levantamento da Ipsos e divulgado ontem revela que 85% dos brasileiros apoiam a continuidade das investigações da maior operação de combate à corrupção no país, a Lava Jato, independente do impacto dela na situação econômica brasileira. O índice é seis pontos percentuais maior que o constatado pela Ipsos em janeiro. A margem de erro do levantamento é de três pontos percentuais. A pesquisa foi realizada entre 2 e 13 de junho com 1.200 entrevistas em 72 cidades.

ARQUIVADO

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki decidiu arquivar um dos nove inquéritos contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), na Lava Jato. Ele era investigado pela suspeita de ter recebido propina para facilitar contratos de empresas de praticagem com a Petrobras.

ODEBRECHT

Preso há mais de um ano e condenado a 19 anos e quatro meses, o empresário Marcelo Odebrecht voltou a pedir ao juiz Sergio Moro que revogue ou substitua a prisão preventiva por medidas cautelares. A defesa argumentou que "não se pode cogitar a esta altura" a necessidade de manutenção da preventiva.

07 JUL 2016

GAZETA DO POVO

Supremo pede para a PF que investigue bonecos de Lewandowski e Janot

● O Supremo Tribunal Federal (STF) enviou à Polícia Federal (PF) um pedido para que seja aberta uma investigação para apurar os responsáveis por levar a uma manifestação na Avenida Paulista bonecos do presidente do tribunal, Ricardo Lewandowski, e do procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Um ofício assinado pelo secretário de Segurança do STF, Murilo Herz, afirma que os "pixulecos" representam uma "grave ameaça à ordem pública e inaceitável atentado à credibilidade" do Judiciário e ultrapassam a liberdade de expressão. No dia 19 de junho, manifestantes do grupo Nas Ruas levaram um boneco de terno com uma estrela vermelha no peito com a sigla PT. Apelidado de Petralovski, ele fazia alusão ao presidente da Corte. O outro mostrava a figura de Janot como a de um arquivo, também com gravata e estrela vermelhas, e a grafia "Petralhas". Ele foi apelidado de **Enganô (foto)**.

TRF solta Ronan Maria Pinto com tornozeleira e fiança de R\$ 1 milhão

● O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) mandou soltar o empresário Ronan Maria Pinto, de Santo André (SP), ontem, mas estabeleceu algumas regras. A decisão foi tomada por unanimidade pelos desembargadores que acolheram pedido de habeas corpus. Além de pagar fiança de R\$ 1 milhão, ele terá de usar tornozeleira eletrônica, comparecer em Juízo a cada três meses e ficar recluso em sua residência nos finais de semana e à noite. Ronan foi preso na Operação Carbono 14, desdobramento da Lava Jato, em 1 de abril. Quatro dias depois, em 5 de abril, a pedido do Ministério Público Federal, o juiz Sergio Moro converteu a custódia temporária em preventiva. "O TRF4, reformando uma decisão do magistrado Sergio Moro, fez Justiça determinando que prisões preventivas só devem ser decretadas em último caso", afirmou o advogado Fernando José da Costa que defende o empresário.

07 JUL 2016

TRIBUNAL DO PARANÁ APELO AO MORO

Taxistas fazem um grande protesto hoje e pretendem entregar dossiê a juiz

Raphael Marchiori e Fabiane Ziolla Menezes

Em um novo capítulo da briga com o aplicativo Uber, taxistas organizaram para hoje um protesto em que o objetivo principal é entregar ao juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos casos da Operação Lava Jato, um dossiê com argumentos jurídicos e econômicos contra a multinacional de mobilidade. O documento, que teria 300 páginas e teria sido produzido por advogados e assessores de empresas de táxi do país e organizado pelo vereador de São Paulo Adilson Amadeo (PTB), estaria recheado de denúncias de crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas contra o Uber.

Marcelo Araújo, advogado especialista em trânsito, ex-presidente da Comissão de Trânsito da OAB-PR e que agora se diz oficialmente porta-voz dos taxistas em Curitiba, disse que a categoria reconhece que o ato na Justiça Federal é, mais do que tudo, simbólico. “Temos a consciência de que a discussão jurídica não envolve a Justiça Federal. O juiz Sérgio Moro, inclusive, não tem qualquer competência natural do que está se discutindo. Mas [o ato] é mais por conta da simbologia e principalmente porque o foco do Moro é na questão da legalidade. É isso que estamos

discutindo. Não estamos discutindo qualidade, se serve água mineral ou docinho”, afirmou.

Segundo Araújo, o documento será entregue lacrado a Moro. De acordo com o advogado, porém, Moro ainda não decidiu se receberá os taxistas ou não.

REGULAMENTAÇÃO

Atualmente, um quarto projeto de lei para a regulamentação do Uber aguarda um parecer técnico da Urbs para voltar a tramitar na Câmara Municipal. Na semana passada, o prefeito Gustavo Fruet declarou que a regulamentação do aplicativo não é uma prioridade para o Executivo municipal. A declaração causou alvoroço porque foi dada dias após um fim de semana de conflitos e agressões entre taxistas e motorista do Uber.

Para Araújo, não cabe ao município regular o serviço do Uber, que considera irregular. Seria preciso adequar o serviço de aplicativos à legislação nacional, que obriga quem presta serviço de transporte a ter placa vermelha, opina.

07 JUL 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

HOMENAGEM

Cerca de dez pessoas foram até a sede da Polícia Federal (PF) no bairro Santa Cândida, na noite de ontem, para mostrar apoio ao trabalho realizado pelos delegados da força-tarefa da Lava Jato. O ato foi organizado pelo Movimento Curitiba Contra a Corrupção, que levou dois bolos, um deles com os rostos do juiz Sergio Moro e dos procuradores Carlos Lima e Deltan Dallagnol para homenagear os delegados. De acordo com Cristiano Roger, um dos organizadores do ato, o trabalho da PF é essencial para que os as investigações prossigam. "Nós precisamos manter o apoio sempre", disse.



ARQUIVADO

O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, determinou o arquivamento de um dos nove inquéritos que investigam a participação do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), no esquema de corrupção que agia na Petrobrás. No inquérito em questão, Renan era investigado por supostamente ter se beneficiado em um acordo entre a estatal e um sindicato de práticos.

DEMISSÕES

Decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou a exoneração de 30 servidores que ocupam cargos em comissão considerados irregulares que, por isso, foram anulados. Segundo ação ajuizada pelo Ministério Público do Paraná, os cargos foram instituídos por ato interno da companhia.

07 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Motoristas de táxi vão entregar a Sérgio Moro dossiê contra o Uber

Uma grande manifestação de motoristas de táxi de diversas cidades do país deve acontecer agora pela manhã, em Curitiba. Os taxistas pretendem entregar ao juiz Sérgio Moro, que comanda as ações da operação Lava Jato, um dossiê contendo denúncias que envolvem a lavagem de dinheiro, corrupção e evasão de divisas, que estariam sendo praticadas pela multinacional Uber. Está prevista a presença de motoristas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia, Brasília, Florianópolis e Porto Alegre, além de taxistas da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Segundo o presidente da União dos Taxistas de Curitiba (UTC), Fábio Tabor da, o dossiê foi elaborado pelo vereador de São Paulo, Adilson Amadeo (PTB), historicamente ligado aos taxistas, que tentou barrar projeto de lei que permitia o Uber na capital paulista. Cópias do documento serão protocoladas no Ministério Público Federal, Polícia Federal e na Justiça Federal. Tabor da disse também que os taxistas de fora do Paraná serão recepcionados no aeroporto Afonso Pena e no trevo do Hugo Lange para posteriormente seguirem em comboio até as sedes dos órgãos federais. O clima entre taxistas de Curitiba e motoristas do aplicativo Uber é tenso na capital paranaense. ■

07 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Teori arquiva inquérito contra Renan

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki determinou o arquivamento de um inquérito contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB). A decisão atendeu a um pedido do procurador-geral da República (PGR), Rodrigo Janot. Renan é alvo de outros inquéritos no Supremo.

Janot pediu o arquivamento da investigação contra Renan no

inquérito da Lava Jato por falta de provas contra o senador, mas denunciou, no mesmo processo, o deputado Aníbal Gomes (PMDB) pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Na decisão, Teori determinou que o inquérito seja desmembrado para que as condutas dos acusados que não possuem foro sejam analisadas na 13ª Vara Federal de Curitiba. ●

Justiça anula prisão domiciliar de Cavendish e Cachoeira

O desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) Paulo Espírito Santo decidiu reconsiderar ontem a decisão do também desembargador do TRF2 Ivan Athié. Na sexta-feira (1º), ele havia convertido a prisão preventiva em domiciliar do contraventor Carlinhos Cachoeira, do dono da Delta, Fernando Cavendish, e dos outros três presos na Operação Saqueador, que investi-

ga o desvio de R\$ 370 milhões em contratos de obras públicas.

Com a nova decisão, os cinco presos permanecerão no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu, onde aguardavam desde sábado (2) a chegada de tornozeleiras eletrônicas para poderem ir para a prisão domiciliar. Também foram mantidas as prisões preventivas dos empresários Adir Assad, Marcelo Abbud e Cláudio Abreu. ●

Investigação

A Secretaria de Segurança do Supremo Tribunal Federal (STF) pediu ontem (6) que a Polícia Federal investigue os responsáveis pela confecção de um boneco inflável que satirizou a imagem do presidente da Corte, Ricardo Lewandowski, em manifestação favorável ao impeachment realizada mês passado na Avenida Paulista, em São Paulo.

07 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Teori arquiva um inquérito contra Renan

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki determinou o arquivamento de um inquérito contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). A decisão atendeu a um pedido do procurador-geral da República (PGR), Rodrigo Janot. Renan é alvo de outros inquéritos no Supremo.

No dia 16 de junho, Janot pediu o arquivamento da investigação contra Renan no inquérito da Lava Jato por falta de provas contra o senador, mas denunciou, no mesmo processo, o deputado Aníbal Gomes (PMDB-CE) pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

“Segundo a denúncia, constatou-se a atuação do deputado federal Aníbal Gomes com promessa de pagamento indevido no valor de R\$ 800 mil ao então diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, para permitir e facilitar a celebração de acordo entre a Petrobras e outras empresas atuantes na Zona Portuária 16”, disse a PGR na época do oferecimento da denúncia.

Petrobras diz ao STF que Cunha “enriqueceu ilegalmente” com corrupção na estatal

Em documento enviado ao STF, a Petrobras pediu para ser assistente de acusação em um das ações penais que tramitam na Corte contra o presidente afastado da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). No documento, os advogados da empresa alegam que o deputado “enriqueceu ilegalmente” com valores vindos da empresa e lembram o caso relatado na denúncia feita ao STF.

“(…) mantém-se incólume o encadeamento narrativo e probatório indiciário que evidenciam que o primeiro denunciado [Cunha], com o auxílio pontual, porém decisivo, da segunda denunciada [Solange Almeida], locupletou-se [enriqueceu] ile-

galmente de pelo menos US\$ 5.000.000,00, oriundos da sangria perpetrada por agentes diretores da requerente [Petrobras] e intermediadores financeiros nos dois contratos dos navios-sondas em questão”, afirmou a Petrobras no documento.

O documento foi enviado à Corte no dia 21 de junho e tornado público apenas esta semana. No texto, a defesa da empresa recordou ainda que o Ministério Público Federal, ao acrescentar fatos à denúncia que apresentou ao STF, “evidenciou de maneira irrefutável a forma como o primeiro denunciado [Cunha] locupletou-se [enriqueceu] do esquema de pagamentos de propina com recursos da requerente.”

07 JUL 2016

BEMPARANÁ

Cargos

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou ontem a extinção de trinta cargos comissionados que teriam sido criados irregularmente na Sanepar. Segundo ação do Ministério Público, os cargos foram instituídos por ato interno da companhia, previsto em seu Estatuto Social, mas sem a necessária autorização legislativa, conforme determinado pelas Constituições Federal e Estadual. A Justiça declarou nulos todos os cargos assim criados e determinou a exoneração dos servidores que os ocupam.

Ação

Em setembro de 2014, a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público ingressou com ação contra a Sanepar, requerendo: a declaração de nulidade da criação de trinta cargos estratégicos de livre nomeação e exoneração, com sua conseqüente extinção, na medida em que criados sem prévia autorização legislativa; que a companhia se abstinhasse de criar cargos sem prévia autorização legislativa; a adequação do Estatuto Social da empresa, convocando-se Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas para esse fim.